



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
SECRETARIA GERAL DOS CONSELHOS DA ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO**

RESOLUÇÃO Nº 512/2002.

EMENTA: Autoriza prorrogação do prazo de afastamento do Professor de Ensino de 1º e 2º Graus, Classe “D”, Nível 03, CÉLIO SARAIVA DE MOURA, do Colégio Agrícola Dom Agostinho Ikas – CODAI desta Universidade.

O Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal Rural de Pernambuco, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no Parágrafo 6º do Art. 15 do Estatuto da Universidade e considerando os termos da Decisão Nº 301/2002 da Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação deste Conselho, em sua IV Reunião Extraordinária, realizada no dia 12 de dezembro de 2002, exarada no Processo UFRPE Nº 23082.007737/2002,

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar, em sua área de competência, a prorrogação do prazo de afastamento do Professor de Ensino de 1º e 2º Graus, Classe “D”, Nível 03, CÉLIO SARAIVA DE MOURA, lotado no Colégio Agrícola Dom Agostinho Ikas – CODAI desta Universidade, pelo período de mais 12 (doze) meses, a partir de 14 de setembro do corrente ano, a fim de que o mesmo possa concluir o Curso de Pós-Graduação em Engenharia Agrícola – Área de Concentração: “IRRIGAÇÃO E DRENAGEM”, a nível de Doutorado, que vem realizando no Departamento de Engenharia Agrícola da Universidade Federal de Campina Grande – Paraíba, sob a orientação do Prof. Dr. MARX PRESTES BARBOSA, com ônus parcial para esta UFRPE. O referido Docente foi autorizado a se afastar inicialmente através da Resolução Nº 120/2000 deste Conselho, para realizar Curso de Pós-Graduação em Engenharia Agrícola, a nível de Mestrado, na Universidade Federal da Paraíba, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, a partir de 13 de março de 2000, tendo sido o referido afastamento prorrogado por 06 (seis) meses, a partir de 14 de março de 2002, terminando em 13 de setembro do ano em curso, através da Resolução Nº 186/2002 do CEPE, conforme consta do Processo Nº 23082.007737/2002 acima mencionado.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

SALA DOS CONSELHOS DA UFRPE, em 16 de dezembro de 2002.

PROFº EMÍDIO CANTÍDIO DE OLIVEIRA FILHO
= PRESIDENTE =

Confere com o original assinado pelo Reitor e arquivado nesta Secretaria Geral.